



Resolução ConCidade nº 02/2024

Súmula: Aprova a composição da Comissão Preparatória Municipal para da 7º Conferência Ordinária Municipal da Cidade

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Cidade de Japira/PR – ConCidade, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1014/2012 e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município (Lei nº 1.014/2012), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a PORTARIA MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 que aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002 de 30 de abril de 2024 que aprova o Regimento da 7º Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7º Conferência Estadual das Cidades.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 03 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Comissão Preparatória Municipal para da 7º Conferência Ordinária Municipal da Cidade que será composta pelo membros:

I - Poder Público Municipal:

- a. Angelo Marcos Vigilato – Poder Executivo;
- b. Edevaldo Jesus da Silva – Poder Executivo;
- c. Alekisson Michel Tomazi – Poder Legislativo.

II - Sociedade Civil Organizada:

- a. Luiz Fernando Ramos – Movimento Populares;
- b. Marcos Rodrigues Moraes - Movimento Populares
- c. Rosivaldo Mota da Silva – Trabalhadores;
- d. Mizael Aragão dos Santos – Empresários

Art. 2º - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

II - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

III - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do regimento interno nacional; e

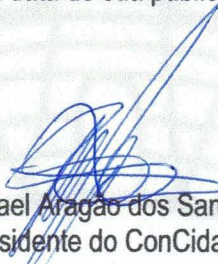
IV - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do regimento interno nacional.



Parágrafo único. A Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japira, 04 de junho de 2024.



Mizael Aragão dos Santos
Presidente do ConCidade